

The background of the entire image is a complex, abstract pattern of wavy, interlocking lines. The colors are primarily a deep, vibrant blue and a rich, dark red, creating a marbled or wood-grain-like texture. The lines flow and swirl across the entire frame, creating a sense of movement and depth.

25°

PROGRAMA

NASCENTE

Inspire sua arte

Regulamento 2017

## REGULAMENTO GERAL 2017

### O QUE É O NASCENTE?

O *Programa Nascente* é uma iniciativa da *Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária* da USP, e destina-se a estimular, identificar e distinguir o fazer artístico por meio de um concurso aberto aos alunos de Graduação e Pós-Graduação da USP, devidamente matriculados, incluindo os da Escola de Arte Dramática da ECA. Portanto, é vetada a participação de pessoas que não pertençam ao corpo discente da Universidade de São Paulo, com exceção do estabelecido nas normas específicas.

O *Nascente* abrange as seguintes áreas: ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, DESIGN, MÚSICA ERUDITA, MÚSICA POPULAR e TEXTO.

Em uma primeira fase, após o período de inscrições, os trabalhos são analisados por Comissões Julgadoras, específicas para cada área, as quais selecionam aqueles trabalhos que julgam possuir um nível de excelência e mereçam ser apresentados ao público nos eventos “Mostra e Visualidade *Nascente*”, etapa subsequente ao processo de avaliação inicial das obras.

Os alunos apresentam na *Mostra* e expõem na *Visualidade* os trabalhos selecionados como finalistas pelas Comissões Julgadoras. Tais apresentações e exposições artísticas acontecem nas Unidades, Órgãos e parceiros da Universidade, são gratuitas e abertas ao público.

Nesses eventos, os trabalhos finalistas são novamente avaliados pelas Comissões Julgadoras, que atribuirão, ou não, premiações aos vencedores ou menções honrosas. Os premiados serão conhecidos no evento **Festa de Premiação**.

Os premiados (vencedores e menções honrosas) podem ser chamados a participar **Circuito Nascente**, etapa em que se apresentarão pelos campi da USP e/ou universidades e instituições conveniadas.

## COMO PARTICIPAR?

Considerando que o *Prêmio Nascente* é assumidamente de incentivo, os participantes vencedores de edições anteriores **não** poderão se inscrever novamente na mesma área artística.

O prazo de inscrição será fixado anualmente pela Comissão Acadêmica, sendo, obrigatoriamente, inferior a um semestre letivo. Todo e qualquer custo financeiro ocorrerá por conta do aluno.

Os trabalhos inscritos são de propriedade dos participantes, não podendo a Universidade de São Paulo divulgá-los, sob qualquer forma, sem prévia autorização dos autores, com exceção dos trabalhos inscritos na área de Audiovisual que forem produções curriculares do Departamento de Cinema, Rádio e TV da ECA que, como produtor, detém os direitos da obra.

Os trabalhos inscritos na categoria Design - Identidade Visual - poderão ser utilizados, a critério da Comissão Acadêmica, para a divulgação da edição seguinte do *Programa Nascente*, compondo o material selecionado para a campanha de divulgação e independente de serem ou não premiados pelo júri.

As inscrições para o *Programa Nascente* implicam em **integral** acordo por parte dos candidatos com o Regulamento Geral e suas as Normas Específicas. O não cumprimento de quaisquer dessas disposições desclassifica o participante.

## PREMIAÇÃO

O vencedor do *Prêmio Nascente* de cada área artística receberá o valor em dinheiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de direito autoral pelo uso da obra. Em caso de empate esse valor será dividido igualmente entre, no máximo, dois vencedores para cada uma das sete áreas artísticas. Poderão ser atribuídas menções honrosas a todos trabalhos que merecerem essa láurea.

Os premiados (vencedores e menções honrosas) do *Programa Nascente* assumem com a *Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária* da USP o compromisso de participar do *Circuito*



*Nascente*, que leva as obras de excelência aos campi do interior e da capital.

Os vencedores e os participantes do *Programa Nascente* que forem contemplados com menções honrosas assumem, também, o compromisso de realizar, **se solicitados**, em data a ser agendada em comum acordo, mais uma apresentação pública e gratuita, seja no evento Festa de Premiação da edição seguinte, na oficina cultural, ou em outra atividade cultural promovida ou apoiada pela *Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária* da USP.

## JÚRI

O *Programa Nascente* contará com uma Comissão Julgadora para cada área artística.

A Comissão Julgadora de cada área será composta por 2 (dois) docentes da Universidade de São Paulo de reconhecida competência na área, e por 1 (um) especialista desse campo de atividade externo à Universidade de São Paulo, indicados anualmente pela Comissão Acadêmica, salvo exceções fixadas pela Comissão Acadêmica. A Comissão Julgadora deve realizar, no mínimo, duas reuniões deliberativas para a avaliação dos trabalhos inscritos e definição dos resultados.

A Comissão Julgadora receberá pró-labore nos termos indicados nas normas específicas, levando-se em conta os valores consignados em Banca Universitária e definidos, bem como o prazo para seu pagamento, a cada vez. Os membros da Comissão Acadêmica não podem integrar a Comissão Julgadora.

Terminado o julgamento, os membros do júri deverão emitir um parecer sobre a edição, que comporá o catálogo anual com os trabalhos finalistas do *Programa*.

## PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS PÓS GRADUANDOS-USP NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Os alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação da USP, *strictu sensu*, nas áreas das Artes e da Crítica, poderão se inscrever pelo *link* [www.prceu.usp.br/nascente/inscricao2017](http://www.prceu.usp.br/nascente/inscricao2017), entre 02 e 31 de maio para acompanhar como ouvintes os trabalhos das Comissões Julgadoras de suas respectivas áreas de interesse. Não terão direito a voto, porém, auxiliarão nos trabalhos das Comissões Julgadoras e publicarão, ao final de sua participação, no Catálogo *Nascente* de 2017, uma produção textual de uma página fruto de uma reflexão sobre o *Nascente* e sua participação. No mês de junho serão divulgados, no site do *Programa*, os nomes dos alunos contemplados a participarem. Os inscritos serão escolhidos pela Comissão Organizadora do *Programa*.

Para participar deverão, ao efetuar a inscrição pelo site, enviar um texto (em formato PDF) que justifique o seu interesse em participar do *Nascente* como ouvinte. O texto deverá ter limite máximo de três laudas. Cada lauda deverá conter vinte e cinco linhas, digitadas na fonte Arial, corpo 12, espaçamento duplo, margem superior e lateral esquerda de três centímetros, e margem inferior e lateral direita de dois centímetros.

Os alunos selecionados pela Comissão Organizadora para acompanhar os trabalhos das Comissões Julgadoras não poderão participar como candidatos inscritos ao Prêmio *Nascente* em nenhuma das áreas do *Programa*.

A participação dos contemplados será de cunho exclusivamente acadêmico, não sendo remunerada. A assiduidade nas respectivas reuniões de Júri da área de interesse escolhida no ato da inscrição, previamente agendadas, será levada em conta pela Comissão Acadêmica sendo condição para o contemplado ter sua produção textual publicada no Catálogo *Nascente*.

## **NOTA**

Os casos não previstos neste regulamento serão decididos pela Comissão Acadêmica do *Programa Nascente* e pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária da USP, após consulta

às Comissões Julgadoras, se for o caso.

Estas normas específicas visam a disciplinar as disposições legais do *Programa Nascente* contidas no Regimento aprovado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária da USP.

Além dos dispositivos constantes do Regimento Geral, cumpre esclarecer:

## NORMAS ESPECÍFICAS

### INSCRIÇÃO

Cada participante poderá se inscrever com um **único trabalho** por área artística, sendo permitida a inscrição de outros trabalhos em outras áreas.

A quantidade de obras e a possibilidade de inscrição em diferentes modalidades deverão ser consultadas no item **especificidades** por área deste regulamento.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da PRCEU [www.prceu.usp.br/nascente/inscricao2017](http://www.prceu.usp.br/nascente/inscricao2017), **das 0h do dia 02 de maio às 17h do dia 31 de maio de 2017**. Não serão aceitos pedidos de inscrição após o referido prazo sob nenhuma alegação.

O envio dos trabalhos deverá ser feito exclusivamente por meio de arquivos digitais, anexados em campo próprio no ato do preenchimento do formulário de inscrição. **Não serão aceitos trabalhos impressos ou entregues em CD/DVD.**

Inicialmente, o único documento exigido para a inscrição do (a) aluno (a) no Concurso é a cópia digital de seu comprovante de matrícula (obtido pelo sistema Júpiter/Janus WEB) do semestre vigente ao da inscrição no *Nascente*, e deverá ser anexada em campo específico no formulário de inscrição. Caso o candidato avance para as etapas finais do *Concurso* (Mostra e Visualidade *Nascente*) lhe serão exigidos outros documentos (cópia do RG e CPF) pela Comissão Organizadora do *Programa*.

O Circuito *Nascente* ocorrerá após a premiação. A partir de 2012 o *Circuito Nascente* foi reconfigurado de modo a uma maior participação das Unidades de ensino da Universidade, Órgãos da PRCEU e outros parceiros, como universidades e centros de ensino e pesquisa de diversas cidades do país. Esse arranjo mais colaborativo permitiu que o *Circuito* funcionasse em fluxo contínuo ao longo do ano vigente do concurso, inclusive, eventualmente, nos subsequentes, o que permite aos alunos premiados participarem além da edição na qual foram premiados. Quando convidados, os premiados serão informados sobre as datas das viagens com, no mínimo, duas semanas de antecedência.

### **JÚRI**

A Comissão Julgadora receberá um prólabore pelo conjunto da sua participação no *Programa Nascente* nos termos estabelecidos pela Comissão Acadêmica, que fixará anualmente um valor máximo para pagamento.

Qualquer contato do membro do júri com candidatos, para assuntos pertinentes ao concurso, deverá ocorrer a posteriori da divulgação do resultado.

### **RESULTADOS**

O *Programa Nascente* divulgará os resultados dos trabalhos selecionados como finalistas e que participarão da *Mostra e Visualidade Nascente 2017* em seu site ([www.prceu.usp.br/Nascente](http://www.prceu.usp.br/Nascente)) e nas redes sociais nas seguintes datas:

**10 de Julho** - Artes Visuais, Audiovisual e Design;

**03 de Agosto** - Artes Cênicas, Música Popular, Música Erudita, e Texto.

## ESPECIFICIDADES POR ÁREA

### ARTES CÊNICAS



Categorias: **direção, interpretação individual e interpretação em grupo.**

Cada participante poderá se inscrever com apenas um trabalho na área de Artes Cênicas. Os interessados deverão anexar o arquivo no formulário online de inscrição (*upload*) com o seu trabalho completo, incluindo a pesquisa que foi realizada, e inserir no formulário de inscrição um *link* para acesso (sem senha) ao vídeo preferencialmente em alta resolução. O material escrito deverá ser enviado **em um único arquivo** no formato PDF com limite de tamanho de 30 *megabytes*. Os inscritos selecionados pelo júri farão uma apresentação pública (Mostra Nascente de Artes Cênicas), preferencialmente no Teatro da USP, em data e horário a serem previamente agendados. Caso a concepção cênica do espetáculo exija outro tipo de espaço para apresentação, **o candidato deverá informar no projeto**, seguido de uma justificativa e indicação de local apropriado.

No dia da apresentação pública, o *Programa Nascente* disponibilizará suporte básico de iluminação e som. **Se necessária complementação, esta ficará por conta do candidato, inclusive no que tange ao transporte do grupo, cenografia e ao figurino.** Em caso de apresentação em outro espaço, os equipamentos e serviços ficam a cargo do candidato.

A Comissão Acadêmica do Programa Nascente não se responsabilizará pelos custos de transporte nem produção executiva dos trabalhos concorrentes, nem por qualquer objeto deixado no teatro, devendo o candidato deixar o palco nas mesmas condições em que o encontrou antes de sua apresentação.



Para a inscrição em:

**Interpretação individual:** O/A ator/atriz deverá apresentar um trabalho completo de construção de personagem. Não serão aceitas inscrições de somente uma cena de uma determinada peça. Portanto, sendo necessário todo o desenvolvimento do personagem dentro da peça que deve ser apresentada integralmente (começo, meio e fim). Caso a peça seja um trabalho apresentado em dupla ou grupo, o candidato à interpretação individual deverá indicar no material descritivo qual a personagem que deverá ser avaliada pelo júri. Deve-se destacar que a indicação não diz respeito à identidade do ator ou atriz em questão, mas da personagem.

É permitida a participação de outros alunos da USP (incluindo os da EAD) ou de pessoas externas à Universidade na peça além do candidato a ser avaliado. Poderão ainda agrupar-se numa mesma montagem atores que concorram simultaneamente ao prêmio na categoria **Interpretação Individual**.

Em se tratando de obra inédita, o participante deverá enviar o texto da peça juntamente com a pesquisa realizada sobre ela, digitado, **em um único arquivo** no formato PDF, com limite de 30 *megabytes*.

Deverá, ainda, enviar o seu trabalho completo e inserir no formulário de inscrição um *link* para acesso ao vídeo (sem senha) do mesmo, preferencialmente em alta resolução do trabalho no formulário online de inscrição.

**Interpretação de grupo:** O elenco como um todo concorre ao Prêmio *Nascente*. Assim, para participar do *Programa* nesta categoria, **todos os candidatos deverão ser alunos matriculados na USP - incluindo os(as) estudantes da EAD -** e devidamente inscritos na peça, desde que não sejam profissionais da área.

No ato da inscrição para essa categoria, um dos integrantes do grupo deverá realizar a inscrição do trabalho, devendo os demais candidatos apenas se inscrever como participantes do trabalho

inscrito pelo primeiro. Após o encerramento do prazo de inscrição não serão aceitas inscrições retardatárias de atores do grupo sob nenhuma alegação.

**Direção:** O candidato inscreverá o trabalho sob a forma de um projeto de encenação da peça escolhida e deverá inserir, no respectivo campo do formulário de inscrição, um *link* para acesso (sem senha) ao material em vídeo do trabalho, preferencialmente em alta resolução.

O projeto deve ser apresentado digitado em arquivo no formato PDF. No caso de trabalho inédito, anexar também, **no mesmo arquivo**, a íntegra do texto digitado no formato PDF. Na impossibilidade de apresentar o texto dramático, justificar o motivo (exemplos: trabalho de pesquisa, no qual o texto é construído paralelamente à montagem; criação coletiva a partir de improvisações etc.). A forma de apresentação do projeto (contendo a proposta da montagem) é livre e fica a critério do participante incluir toda e qualquer informação que julgar necessária. A Comissão Julgadora basear-se-á no projeto escrito e no vídeo para pré-selecionar os concorrentes para a segunda fase.

No caso de Direção, é permitida a participação de alunos da USP - incluindo os (as) estudantes da EAD - e pessoas externas à universidade na condição de protagonistas ou coadjuvantes atuando na peça.

## ARTES VISUAIS



Categorias: **desenho, escultura, objeto, fotografia, gravura, instalação, site specific, multimídia, vídeo, arte sonora, net art, performance e pintura.**

Cada participante poderá se inscrever com apenas um arquivo digital em formato PDF na área de Artes Visuais, que deverá conter imagens de até 5 (cinco) obras de sua autoria.

Não serão aceitas obras que apresentem perigo aos visitantes e que comprometam a integridade

física do espaço expositivo.

O candidato, no momento da sua inscrição online, deverá incluir o arquivo digital em formato PDF contendo as seguintes informações no canto inferior direito de cada imagem de obra inscrita:

**Título**

**Técnica**

**Dimensões**

**Ano de execução**

Para obras realizadas em série, cada elemento da série será considerado uma obra individual. Ou seja, cada série poderá conter até 5 obras.

Dípticos, trípticos e polípticos serão considerados obras únicas. O candidato deve prezar pelo pleno entendimento de sua proposta. Deste modo, deverá incluir no arquivo PDF descritivo, elevações, croquis ou outros modos de entendimento de seu trabalho, caso seja necessário.

As obras devem incluir título (caso a obra não possua título, identificar como “sem título”) data, dimensões e técnica utilizada. O trabalho deve ser apresentado exclusivamente em um único arquivo digital no formato PDF com limite de 30 *megabytes* (não serão aceitos arquivos com outras extensões) e incluídos (*upload*) em campo específico no formulário de inscrição.

É expressamente proibida a inclusão do nome do candidato em qualquer uma das páginas do trabalho a ser submetido ao *Nascente* bem como a assinatura com o nome do autor no rodapé da imagem da obra.

Os participantes com trabalhos de performance, multimídia, vídeo, arte sonora, net art e outros que exijam imagens em movimento para sua compreensão, deverão submeter o trabalho em arquivo de vídeo. O candidato deverá inserir um *link* (sem senha) para acesso ao material em vídeo

do trabalho, preferencialmente em alta resolução no formulário online de inscrição.

Para os trabalhos de instalação a inclusão e envio do *link* de acesso (sem senha) ao vídeo deve ser feito caso o trabalho possua esse tipo de registro, do contrário, a apresentação do trabalho concorrente deverá ser feita apenas por meio do arquivo PDF supracitado.

Caso as obras inscritas exijam suporte técnico específico e diferenciado, este deverá ser claramente descrito, inclusive com projeções e croquis de como será sua apresentação. Caso o candidato seja selecionado para a Visualidade *Nascente* 2017, será de sua inteira responsabilidade providenciar e custear todos os materiais, equipamentos audiovisuais (projetores, notebooks, TVs e extensões elétricas) e suportes técnicos e operacionais necessários para a apresentação de sua obra.

Para a pré-seleção, não será aceita a entrega de originais, mas das imagens das obras e *links* de acesso aos vídeos em arquivos digitais a serem inseridos em formulário (*upload*) quando da inscrição online.

Segunda Seleção: Reunião com a Curadoria

Após a classificação para a Exposição Visualidade *Nascente*, os participantes **selecionados** pelo Júri apresentarão os originais das obras pré-selecionadas pela Comissão Julgadora em reunião com data e local (no mês de setembro) a serem informados por *e-mail* pela PRCEU.

Nesta etapa as obras passarão por nova avaliação do júri, da curadoria e do planejamento expográfico, e **são passíveis de recusa e exclusão, deste modo, não participando da exposição final.**

A não entrega dos originais no dia e horários agendados pela PRCEU desclassificará o candidato. As obras deverão estar em condições de serem expostas, com ganchos, molduras, etc. Obras diferentes daquelas apresentadas na inscrição serão automaticamente desclassificadas. O mesmo se aplica para obras que não apresentem as condições expressas no regulamento.

As decisões do júri, da curadoria e da expografia são soberanas e a elas não cabe recurso.

Para a elaboração do catálogo da exposição, os candidatos selecionados para a Visualidade *Nascente* deverão, ao depositar os originais, entregar CD ou DVD contendo três imagens de suas obras selecionadas, em alta resolução, bem como um texto (em arquivo tipo .doc) sobre o trabalho. O texto deverá ser em português e ter no máximo trinta linhas.

A Universidade de São Paulo não se responsabilizará pelo transporte e embalagem das obras nem por quaisquer danos que venham a ocorrer nas mesmas, ficando o transporte e o seguro a cargo do autor.

Após a inauguração da exposição Visualidade *Nascente*, caso algum trabalho sofra dano ou avaria na galeria por fragilidade do suporte escolhido, por interferência de algum visitante ou por qualquer outro motivo não mencionado anteriormente, o *Programa Nascente* entrará em contato telefônico e por *e-mail* com o candidato imediatamente após o ocorrido, tendo o mesmo **48 horas para restaurar o trabalho** para que o mesmo seja recolocado na galeria. Passado o prazo, caso o candidato não tenha tomadas as devidas providências, **o mesmo será desclassificado do concurso** e deverá comparecer na galeria para retirar a obra.



Retirada das obras após o período de exposição *Visualidade Nascente*:

A data, horário e local de retirada das obras serão comunicados aos artistas através de *e-mail* da *Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária* da USP.

A não retirada da(s) obra(s) exposta(s), pelos candidatos finalistas no evento *Visualidade Nascente*, no dia e horário marcados pela Coordenação Executiva do Concurso, exime a *Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária* da USP de qualquer responsabilidade sobre os trabalhos, podendo dar-lhes o destino que lhe convier.

## AUDIOVISUAL



Categorias: **Projeto e Finalização**  
(animação, documentário e ficção).

Cada participante poderá se inscrever com apenas um trabalho na área de Audiovisual.

Poderão ser apresentados projetos, finalizações e trabalhos finalizados em animação, documentário ou ficção, com captação em qualquer suporte (película, vídeo digital ou outro sistema de captação a ser implantado) e com duração de até 25 minutos (média metragem).

Em trabalhos de todos os gêneros do Audiovisual, o candidato deverá apresentar e incluir no formulário de inscrição, um único arquivo em formato PDF, com limite de 30 *megabytes*, contendo: plano de produção e justificativa do suporte escolhido. O trabalho vencedor, após ser finalizado, deverá ser apresentado no suporte película, vídeo digital ou DVD (ou outro sistema de exibição a ser implantado).

Por projeto entende-se um trabalho que ainda não completou o processo de produção, ou seja, que tenha sinopse, argumento e roteiro definidos (dependendo do gênero) e que esteja na fase

de planejamento de produção.

Por finalização entende-se o trabalho que está na montagem de imagem e de som, faltando finalizar a pós-produção.

Os trabalhos selecionados poderão compor a exposição Mostra e Visualidade *Nascente*, a critério da Comissão Julgadora.

A Universidade de São Paulo não se responsabilizará por quaisquer danos que venham a ocorrer no material entregue, ficando o seguro, se for o caso, a cargo do autor do projeto.

**Animação:** o trabalho apresentado deverá conter sinopse, argumento, técnica utilizada e tratamento detalhado.

**Documentário:** O trabalho apresentado deverá conter sinopse, argumento e tratamento detalhado.

**Ficção:** O trabalho apresentado deverá conter argumento, tratamento e roteiro (com caracterização de personagens).

O nome do(a) candidato(a) não deverá aparecer identificado em nenhum material a ser entregue na inscrição do trabalho.

Quando se tratar de vídeo finalizado (obra pronta) ou em finalização não poderão constar créditos que identifiquem o(os) autor(es) da obra.

Nos casos de propostas de finalização, os trabalhos com os materiais produzidos até o momento de inscrição, deverão ser inseridos no formulário de inscrição. No caso do vídeo, um *link* de acesso (sem senha) do local onde o vídeo do trabalho está hospedado para visualização,

preferencialmente em alta resolução.



Categorias: **identidade visual e aplicações (entre as quais papéis, marca, folder e cartaz), mobiliário urbano, design de exposição, projeto editorial, webdesign e design de produto.**

Os concorrentes enviam projetos destinados à instituição pública, privada, ou ao próprio *Programa Nascente* (proposta de divulgação próxima edição do concurso, 26<sup>a</sup>).

O trabalho inscrito deve ser de autoria própria do candidato, não podendo estar associado a escritórios ou agências nas quais o candidato eventualmente atue. Ou seja, que possam envolver a colaboração e/ou que sejam assinados por terceiros não pertencentes à USP em qualquer das etapas do desenvolvimento do projeto. Caso o trabalho seja em grupo, todos os envolvidos deverão ser alunos da USP.

O conteúdo deve ser enviado no ato da inscrição, contendo a definição, por escrito, da linguagem de suas obras bem como a pesquisa realizada sobre elas. Cada participante poderá se inscrever em mais de uma modalidade na área de Design, podendo apresentar **até três projetos** distintos no total geral de sua participação.

O conteúdo do material a ser enviado **não poderá conter o nome do autor**, em nenhuma das páginas ou em rodapés das imagens.

As obras devem incluir **definição da modalidade, data, dimensões e técnica utilizada**. Caso o trabalho exija suporte técnico, este será inteiramente providenciado pelo candidato.

Os trabalhos devem ser apresentados exclusivamente em um único arquivo digital (mesmo que se trate de inscrição em mais de uma modalidade do Design) no formato PDF, limite de 30 *megabytes*, (não serão aceitos arquivos com outras extensões) e incluídos (*upload*) em campo específico no formulário de inscrição. Quando o trabalho contiver material em vídeo, o *link* de

acesso (sem senha) ao mesmo deve ser inserido (*upload*) no formulário online de inscrição.

Para a pré-seleção, não será aceita a entrega de originais.

Após a classificação para a Exposição Visualidade *Nascente*, os participantes selecionados pelo Júri apresentarão os originais das obras pré-selecionadas pela Comissão Julgadora, em data e local a serem informados por *e-mail* pela PRCEU. A não entrega dos originais no dia e horários agendados pela PRCEU desclassificará o candidato.

A Universidade de São Paulo não se responsabilizará pelo transporte e embalagem das obras, nem por quaisquer danos que venham a ocorrer nas mesmas, ficando o transporte e o seguro a cargo do autor.

Os originais das obras pré-selecionadas deverão conter definição da modalidade, ano da obra, dimensões e técnica utilizada.

As obras deverão estar em condições de serem expostas, com ganchos, molduras, etc.

Obras diferentes daquelas apresentadas na inscrição serão automaticamente desclassificadas. O mesmo se aplica para obras que não apresentem as condições expressas no regulamento.

Nesta etapa as obras podem passar por nova avaliação do júri, da curadoria e do planejamento expográfico, e são passíveis de recusa e exclusão, deste modo, não participando da exposição final.

As decisões do júri, da curadoria e da expografia são soberanas e a elas não cabem recurso.

Para a elaboração do catálogo eletrônico da exposição, os candidatos selecionados para a Visualidade *Nascente* deverão, ao depositar os originais, entregar CD ou DVD contendo três imagens de suas obras selecionadas, em alta resolução, bem como um texto (em arquivo tipo *.doc*) sobre o trabalho. O texto deverá ser em português e ter no máximo trinta linhas.

Após a inauguração da exposição Visualidade *Nascente*, caso algum trabalho sofra dano ou

avaria na galeria por fragilidade do suporte escolhido, por interferência de algum visitante ou por qualquer outro motivo não mencionado anteriormente, o *Programa Nascente* entrará em contato telefônico e por *e-mail* com o candidato imediatamente após o ocorrido, tendo o mesmo **48 horas para restaurar o trabalho** para que o mesmo seja recolocado na galeria. Passado o prazo, caso o candidato não tenha tomadas as devidas providências, **o mesmo será desclassificado do concurso** e deverá comparecer na galeria para retirar a obra.

### **Retirada das obras após o período de exposição Visualidade Nascente:**

A data, horário e local de retirada das obras serão comunicados aos artistas através de *e-mail* da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP.

A não retirada da(s) obra(s) exposta(s) pelos candidatos finalistas no evento *Visualidade Nascente*, no dia e horário marcados pela Coordenação Executiva do Concurso, exime a *Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária* da USP de qualquer responsabilidade sobre os trabalhos, podendo dar-lhes o destino que lhe convier.

### **MÚSICA ERUDITA**



Categorias: **intérprete vocal ou instrumental.**

Cada participante poderá se inscrever com apenas um trabalho e em uma única modalidade na área de Música Erudita.

Os trabalhos deverão ser enviados no formato MP3 (sem a identificação do concorrente no conteúdo ou nome do arquivo). O arquivo deverá ser enviado, anexo, em campo apropriado no momento do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da PRCEU. O limite de tamanho de arquivo é de 10 *megabytes*. A confirmação e validação da pré-inscrição serão



realizadas por *e-mail* enviado pela PRCEU, quando do recebimento da produção. **A integridade dos arquivos enviados é de responsabilidade do candidato.** O participante enviará, no ato de sua inscrição, cópia em MP3 do trabalho e um único arquivo em PDF contendo a letra da música e as partituras (para quem concorre com interpretação instrumental), bem como uma ficha técnica contendo informações sobre as músicas e instrumentos. **Esse arquivo não poderá conter o nome de nenhum dos integrantes.** O conteúdo a ser enviado **não poderá conter qualquer identificação ou referência ao candidato.**

O trabalho deverá ter entre três e dez minutos e as gravações deverão ter boa qualidade, que possibilite a avaliação por parte da Comissão Julgadora.

Os classificados farão uma apresentação pública (*Mostra Nascente de Música Erudita*), em data e local a ser marcados posteriormente, por *e-mail* pela PRCEU com antecedência mínima de quinze dias da data do evento.

A apresentação pública é obrigatória e poderá ser eliminatória. A instrumentação para a apresentação na *Mostra Nascente de Música* deverá ser a mesma que foi inscrita com o trabalho selecionado.

**MÚSICA POPULAR**



Categorias: **intérprete vocal ou instrumental e arranjo**

Cada participante poderá se inscrever com apenas um trabalho e em uma única modalidade na área de Música Popular.

Os trabalhos deverão ser enviados no formato MP3 (sem a identificação do concorrente no conteúdo ou nome do arquivo). O arquivo deverá ser enviado, anexo, em campo apropriado no momento do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da PRCEU. O limite de tamanho de arquivo é de 10 *megabytes*. A confirmação e validação da pré-inscrição serão

realizadas por *e-mail* enviado pela PRCEU, quando do recebimento da produção. **A integridade dos arquivos enviados é de responsabilidade do candidato.** O participante enviará cópia em MP3 do trabalho e um único arquivo em PDF contendo a letra da música, as partituras (no caso arranjo) e a ficha técnica contendo informações sobre as músicas e instrumentos. O conteúdo dos arquivos não poderá conter qualquer identificação ou referência ao candidato.

O trabalho deverá ter entre três e dez minutos e as gravações deverão ter boa qualidade, que possibilite a avaliação por parte Comissão Julgadora.

Os classificados farão uma apresentação pública (*Mostra Nascente de Música Popular*), em data e local a ser marcados posteriormente, por *e-mail* pela PRCEU com antecedência mínima de quinze dias da data do evento.

A apresentação pública é obrigatória e poderá ser eliminatória. A instrumentação para a apresentação na *Mostra Nascente de Música* deverá ser a mesma que foi inscrita com o trabalho selecionado.

## TEXTO



Categorias: **crônica, prosa ficcional** (conto, novela e romance), **poesia, reportagem e dramaturgia.**

Cada participante poderá se inscrever com apenas um trabalho e em uma única modalidade na área de Texto.

O tema é livre. Os trabalhos, digitados, deverão ser enviados (mesmo compilações) em um único arquivo no formato PDF (com limite de 30 *megabytes*), **sem qualquer identificação** do concorrente no texto, nem na capa, no conteúdo ou no nome do arquivo. O arquivo deverá ser enviado, anexo, em campo apropriado no momento do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da PRCEU. A confirmação e validação da pré-inscrição serão realizadas por *e-mail*

enviado pela PRCEU, quando do recebimento da produção. A integridade do arquivo enviado é de responsabilidade do candidato. As páginas da produção textual deverão estar compactadas em um único documento no formato PDF.

A obra deverá ter limite mínimo de uma e máximo de **30 laudas**.

A avaliação dos trabalhos inscritos em Texto se dará estritamente pela análise textual. No caso da produção conter imagens, essas não terão validade, ou seja, não entrarão no mérito da avaliação pela Comissão Julgadora.

Em caso de obra que exceda o supracitado limite, o (a) candidato (a) deverá selecionar partes de seu trabalho para o envio em um mesmo PDF. Cada lauda (em papel A4) deverá conter, **vinte e cinco linhas**, digitadas na fonte **Arial, corpo 12, espaçamento duplo, margem superior e lateral esquerda de três centímetros e margem inferior e lateral direita de dois centímetros**.

**No caso da categoria poesia, o autor deverá enviar no mínimo 3 (três) poemas, respeitado o limite máximo de 30 laudas.**

Poderá ser inscrito, ainda, um conjunto de poesias, (em um único arquivo PDF) desde que se obedeça ao limite máximo de laudas. Para esse gênero, a disposição do texto na página é livre.



REALIZAÇÃO



25° PROGRAMA  
NASCENTE